

ber, autorizar este Conselho a aceitar o desligamento pagando ao mesmo senhor, que deverá diligenciar a oficialização do desligamento perante a Justiça do Trabalho e o Sindicato competente, uma gratificação de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Ficará também ressalvada ao mesmo senhor receber a remuneração mensal de Cr\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) até a presente data. Sala de Assembleias, 30 de novembro de 1960. — (a) Júlio Mello. Ao terminar a leitura do documento, acrescentou o Dr. Júlio Mello que tendo ouvido no final da leitura dos Balanços, Contas de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal e depois de já haver redigido a sua proposta, a outra proposta, do Conselho de Administração relativa à distribuição dos dividendos, fez com que aditasse em complemento a sua proposta, mais um item, que vinha a ser o da aprovação, pelos senhores acionistas, do dividendo sugerido pelo Conselho de Administração. Pediu a palavra, em seguida, o acionista Dr. Cássio da Costa Carvalho que reiterando a sua estranheza pelo fato de ter constado do expediente a carta do Conselho de Administração relativa à medida preventiva preparatória proposta contra a Companhia Cafeteira de São Paulo declarou que tal leitura fora desnecessária, solicitou ficasse consignado em ata essa sua estranheza, também pela ordem da leitura do expediente. Declarou ainda que achava que não era de constar da ata a transcrição de tal carta, do Conselho de Administração. Aliás, dentro do pensamento admitido pelo próprio acionista Dr. Hamilton Prado. Esclareceu o sr. Presidente que não havia razão de estranheza, porquanto procurara obedecer religiosamente o estabelecido na Ordem do Dia e que nada mais do que isso fizera. Pediu a palavra o acionista Dr. Celso Neves que passou a focalizar a notificação recebida pela Fundação Antônio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência no que respeitava a legalidade de sua representação nesta Assembleia. Declarou S. Exa. que, como advogado da Fundação Antônio e Helena Zerrener poderia informar que não havia qualquer dúvida quanto à legitimidade da procuração outorgada pela Fundação Antônio e Helena Zerrener na base dos seus estatutos que, regularmente aprovados pelo Ministério Público, estão em pleno vigor. Diz mais que os órgãos estatutários da Fundação Antônio e Helena Zerrener suspensos provisoriamente, de suas funções, por ato manifestamente ilegal de um Juiz desta Capital, haviam sido reintegrados em seus cargos, em cujo exercício continuavam regularmente, por uma decisão da 4.ª Câmara Cível, proferida em Mandado de Segurança por eles impetrado, decisão essa cuja eficácia e cujos efeitos imediatos subsistiam não obstante todas as frustradas tentativas feitas pelos adversários da Fundação Antônio e Helena Zerrener no sentido de reverter essa eficácia a esses efeitos imediatos dessa decisão. Concluiu o citado acionista afirmando a perfeita regularidade da procuração, outorgada pela Fundação Antônio e Helena Zerrener ao seu representante nesta Assembleia na estrita conformidade de seus estatutos. Em seguida pede a palavra novamente o acionista Dr. Cássio da Costa Carvalho e o acionista Dr. Hamilton Prado solicitam a este permissão para esclarecer que realmente a carta enviada pelo Conselho de Administração, ao conhecimento dos srs. acionistas objetivava trazer à ciência destes fatos relevantes aos interesses da Companhia, ocorridos no exercício que hoje está sendo apreciado e que poderia ter constado do relatório do Conselho de Administração — não sendo intenção do Conselho de Administração pedir a transcrição integral da carta, bem como do anexo que a acompanhava, pela extensão excessiva que tal fato daria à ata desta Assembleia. Novamente com a palavra o acionista Dr. Cássio da Costa Carvalho, declarou que o esteio da proposta do Dr. Júlio Mello devia ser mais do sentimento do que da razão, visto como essa proposta, aprovada, implicaria, a seu ver, na aprovação de todas as contas e das propostas feitas pelo Conselho de Administração, sem considerar a Lei das Sociedades por Ações, em cujo art. 78.º, letra c, se estabelece que nem os estatutos sociais, nem a Assembleia Geral poderão privar qualquer acionista do direito de fiscalizar pela forma estabelecida nesta Lei a gestão dos negócios sociais. Disse mais não ser possível tomar como qualquer discussão, especialmente tendo em conta que a proposta do Dr. Júlio Mello englobava além da aprovação dos Balanços e Con-

tas de Lucros e Perdas, ainda outras propostas. Propunha, pois, que a Casa examinasse, de per si, cada um dos itens da proposta do Dr. Júlio Mello. Com a palavra, o sr. Presidente declarou que a Casa já devia estar perfeitamente convencida do absoluto interesse e desejo da Mesa de que toda a matéria em pauta fosse ampla e largamente discutida, sendo que a proposta do acionista Dr. Júlio Mello não encerrava os debates e antes, os iniciava, podendo ser como deviam, discutidos cada item de per si ou todos em conjunto. — Solicitando a palavra, o Prof. Joaquim Canuto Mendes de Almeida disse que estava evidente não existir qualquer preocupação da Mesa em cercar as discussões sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia e que, quanto aos relatórios do Dr. Francisco Rangel Pestana, ponderava que os mesmos já tinham sido examinados no Conselho Fiscal da Companhia antes da emissão do parecer desse órgão, publicado junto com o Balanço e Contas de Lucros e Perdas e com o destaque do voto divergente daquele membro do Conselho Fiscal. — Pedindo a palavra, o Dr. Francisco Rangel Pestana declarou que não concordava com a apreciação feita sobre a sua atuação no Conselho Fiscal no sentido de ser de críticas sistemáticas porque entendia que a sua fiscalização redundara em benefício da própria Companhia, motivo pelo qual insistia na leitura de seus pareceres apresentados ao Conselho Fiscal para que os acionistas deles conhecessem. O sr. Presidente fez sentir ao orador que a proposta do Dr. Júlio Mello, se aprovada, faria desnecessária a leitura de tais relatórios, por já terem sido apreciados pelo órgão competente e que essa leitura estava, pois, na dependência da aprovação, ou não, da proposta do acionista Dr. Júlio Mello. — Pedindo a palavra, o Dr. Júlio Mello fez sentir que a sua proposta fora formulada no exercício do direito de sua qualidade de acionista, envolvendo uma solução para os vários itens a serem resolvidos, comportando, porém, a discussão que todos os demais acionistas quisessem fazer sobre tais itens. Disse, mais, que teria satisfação de ouvir, para contestá-las, todas as objeções que os srs. acionistas tivessem aos vários itens da sua proposta. — O acionista sr. Orlando Florence, pedindo a palavra, lembrou que o Dr. Francisco Rangel Pestana declarara não ter incluído a transcrição dos seus relatórios na notificação promovida pela minoria à Mesa dirigente dos trabalhos para evitar interpretações capciosas e prejudiciais ao conceito, e crédito da Companhia. Por isso, entendia agora o orador que a mesma razão militava, no sentido de não leitura de tais relatórios nesta Assembleia, especialmente considerando que os mesmos já tinham sido discutidos no Conselho Fiscal, onde foram rejeitados. Aliás, conforme dissera o Dr. Francisco Rangel Pestana os seus relatórios haviam sido já transcritos na ata do Conselho Fiscal, atas que, aliás, têm caráter de divulgação restrita, não sendo deelas exigível certidão. — Assim, entendia também que essas peças nem precisavam ser lidas por já terem sido ultrapassadas, porque não levadas em consideração pelos Membros do Conselho Fiscal, como se verificava pela aprovação plena que os mesmos deram às contas apresentadas pelo Conselho de Administração, sendo, pois, inconveniente, a transcrição em ata de Assembleia, que teria divulgação. Pedindo novamente a palavra, o Dr. Francisco Rangel Pestana declarou que quando pedira a inscrição dos seus relatórios na ata do Conselho Fiscal o fizera sem intenção da divulgação aos mesmos e que da mesma forma, agora, na Assembleia não estava visando essa divulgação, mas apenas levar os fatos referidos nos relatórios ao conhecimento dos srs. acionistas. Com a palavra o acionista Dr. Júlio Mello fez um apelo para que os acionistas entrassem na apreciação do Balanço, das Contas e Pareceres do Conselho Fiscal, peças estas últimas — os Pareceres do Conselho Fiscal — de grande merecimento, dada a elevada honorabilidade dos homens que os subscreveram. Apela também para que examinassem também os demais itens de sua proposta, inclusive o relativo à gratificação proposta para o sr. Milton Brandão, empregado que prestou serviços durante 48 anos à Companhia. Neste ato o Dr. Cássio da Costa Carvalho pediu que fosse desde logo debatida a proposta relativa à gratificação para o sr. Milton Brandão que prestou à Empresa inestimáveis e longos serviços. Disse mais o orador que havia um tópico, nessa proposta, que ele desejava esclarecer e no qual se atribui ao Dr. Luís de Morgan Snell e seus even-

tuais substitutos, sr. Adam von Bülow e ele Dr. Cássio da Costa Carvalho, não terem, na devida oportunidade, determinado que esse assunto fosse incluído na Ordem do Dia das Assembleias anteriores. Disse o orador que isso não era possível porque esse assunto ficara resolvido no dia 26 de novembro de 1959, quando já estava fixada a Ordem do Dia. Manifesta, em consequência, sua estranheza por esse fato. Pediu a palavra o Dr. Walter Belian, dizendo lamentar que o Dr. Cássio da Costa Carvalho não se lembrasse dos detalhes, pois o assunto do senhor Milton Brandão havia sido tratado muito tempo antes, no Conselho de Administração, sendo que as soluções a que o Conselho de Administração da Companhia chegara também dependiam, para sua efetivação, das providências que o próprio sr. Milton Brandão devia tomar, como empregado estável da Empresa, junto ao Sindicato ou Justiça do Trabalho para oficializar o seu desligamento, pois a Companhia não podia tomar essa iniciativa, para não dar a impressão de que estava dispensando um velho colaborador. Disse, mais, que o próprio Dr. Cássio da Costa Carvalho devia se lembrar ter solicitado adiamento da solução do assunto, para ser tratada na presença do sr. Adam von Bülow, então em viagem à Europa. Disse, ainda, que para o assunto ser resolvido na Assembleia, bastaria que tivesse sido objeto de uma comunicação da Presidência da Companhia, em cujo exercício estava o Dr. Luís de Morgan Snell, em carta para ser lida no expediente da Assembleia de acionistas. Pediu em seguida ao Dr. Cássio da Costa Carvalho que se recordasse de que já na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de julho de 1959, presidida pelo sr. Vicente Ráo, já devia o assunto do sr. Milton Brandão ter sido resolvido. Posteriormente o assunto fora tratado em uma reunião, cuja ata demonstrava para ser regularizada, em virtude de não terem comparecido, apesar de serem convidados, o Dr. Cássio da Costa Carvalho e o Dr. Luís de Morgan Snell, até que o novo Conselho de Administração se viu obrigado a regularizar tal situação. Tudo isso, aliás, foi amplamente exposto e documentado junto ao Conselho Fiscal quando, perante esse órgão, o Dr. Francisco Rangel Pestana abordou esse assunto, tendo o Conselho Fiscal se declarado satisfeito com os esclarecimentos, prestados, aliás, à base de farta documentação. Perante o Conselho Fiscal o Conselho de Administração assumiu o compromisso de que, nesta Assembleia, o assunto seria, de qualquer forma, resolvido, pois não comportava maiores delongas, dadas aquelas que já tivera, sem sua responsabilidade. Pedindo a palavra, o Dr. Cássio da Costa Carvalho declarou que efetivamente o caso do sr. Milton Brandão fora objeto de diversas apreciações, em várias reuniões do Conselho de Administração, sendo exato que, por duas vezes, pedira que o assunto fosse adiado, para se aguardar o retorno do sr. Adam von Bülow, e que via, agora, com verdadeira satisfação, que se estava concretizando, nesta Assembleia, o que fora decidido quando ainda participavam do Conselho de Administração o Dr. Luís de Morgan Snell, sr. Adam von Bülow e ele orador, recompensando-se um velho e prestimoso servidor da Companhia. Com a palavra o acionista sr. Adam von Bülow declarou que a proposta para solução do caso do sr. Milton Brandão tinha a sua concordância, como já tivera quando o orador era substituído do Presidente da Companhia. Todavia, achava que a proposta, no ponto referido pelo Dr. Cássio da Costa Carvalho — que atribuiu ao Dr. Luís de Morgan Snell e a ele orador a responsabilidade por não ter o assunto sido resolvido anteriormente — não era exata, pois não lhes podia ser atribuída essa responsabilidade, por não constar este importante assunto na Ordem do Dia de Assembleias anteriores, como estava sendo feito agora. Aliás, lembrava que, quando se tratou do assunto em reuniões do Conselho de Administração, se admitiu pudesse ser dada a ele uma solução ad referendum da Assembleia. Estando os dois grupos de acordo com a proposta formulada pelo Conselho de Administração, devia ela ser agora devidamente aprovada. Usando a palavra, o Dr. Walter Belian declarou não estar com a preocupação de discutir coisas do passado e sim cumprir o compromisso assumido pelo Conselho de Administração junto ao Conselho Fiscal, de conformidade, aliás, com o que já estava deliberado dentro do próprio Conselho de Administração. Por essa razão, o ca-

so do sr. Milton Brandão deve ser resolvido em definitivo. A seguir, usou da palavra o sr. Carlos Herdade e teceu elogios ao sr. Milton Brandão declarando conhecê-lo há longos anos, desde quando também era empregado da Companhia. Sabia dos extensos serviços por ele prestados, achando, em consequência, que a gratificação ao mesmo era justa e devia ser aprovada. Com a palavra, o Dr. Walter Belian disse adotar as expressões do sr. Carlos Herdade e folgar por verificar que um elemento da minoria estava, ao menos num ponto, de acordo com a maioria. Com a palavra, o Dr. Cássio da Costa Carvalho pediu o assunto fosse, desde logo, posto em votação. Pedindo a palavra, o Dr. Júlio Mello esclareceu os motivos pelos quais entendia injustas as apreciações feitas pelo Dr. Cássio da Costa Carvalho sobre a sua proposta, contendo vários itens, como se, com isso, quisesse impedir as discussões sobre as várias matérias, quando o seu intuito era e é, apenas, de fixar os assuntos discutidos e votados. Assim, nada justificava que fosse postergada essa sua proposta para ser antecipada a votação sobre um item apenas da mesma, de vez que os acionistas podiam ainda continuar os debates, focalizando, especialmente, o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas que tinham sido postos em discussão, quando terminada sua leitura, pelo sr. Presidente e a respeito dos quais formulara os vários itens de sua proposta. Pediu em seguida a palavra, o Dr. Francisco Rangel Pestana para declarar que estranhava que a maioria quisesse cercar o direito de discussão da minoria, apreciando uma proposta global, pelo que insistia na votação do caso do sr. Milton Brandão. No mesmo sentido falou o Dr. Celso Alves de Araújo, pedindo que a votação fosse feita com a chamada nominal dos acionistas, para o que encaminhava uma proposta à Mesa em que pedia que a Assembleia deliberasse se devia conhecer as várias propostas encaminhadas à Mesa por notificação judicial antes da aprovação da proposta global do Dr. Júlio Mello. O sr. Presidente esclareceu que, consoante o assunto do sr. Milton Brandão de um dos itens do Dr. Júlio Mello, à Casa, em seguida, competia apreciá-la nada impedindo que continuasse, porém, a discutir as demais matérias constantes dessa proposta. Novamente com a palavra o Dr. Francisco Rangel Pestana, pediu que ao Presidente que autorizasse a leitura de seus pareceres já que está em discussão o problema das contas do Conselho de Administração, sendo apoiado pelo Dr. Cássio da Costa Carvalho que formulou ao sr. Presidente consulta sobre se a Assembleia desejava, ou não, tomar conhecimento dos pareceres do Dr. Francisco Rangel Pestana. O sr. Presidente lembrou os oradores que também a questão da leitura dos relatórios do Dr. Francisco Rangel Pestana constituíam um item da proposta do acionista Dr. Júlio Mello que, se aprovada, prejudicaria as outras propostas parciais e, se não aprovada, determinaria a necessidade da votação parcelada dos vários itens. E assim, determinou se prosseguisse na discussão das matérias. Pediu a palavra o acionista Dr. Mauricio Goulart para declarar que a Casa podia apreciar e votar a proposta do acionista Dr. Júlio Mello, independentemente da leitura dos relatórios do Dr. Francisco Rangel Pestana, motivo pelo qual propunha, como preliminar, que a Casa se manifestasse quanto à necessidade ou não da leitura desses relatórios, que era objeto de um dos itens da proposta supra referida. O Dr. Cássio da Costa Carvalho declarou que essa proposta, a seu ver, até podia constituir um substitutivo da proposta do Dr. Júlio Mello. O sr. Presidente pôs a matéria em discussão pedindo aos senhores acionistas que se manifestassem a respeito. Neste momento o Dr. Francisco Rangel Pestana, que encaminhara à Mesa seus relatórios, indagou do sr. Presidente em que caráter este recebia tais documentos. O sr. Presidente, em resposta, informou que, por enquanto, só podia recebê-los em caráter particular, visto como a leitura ou não leitura de tais relatórios estava sendo objeto de decisão da Assembleia. Neste momento pede a palavra o Dr. Alcyr de Toledo Leite que diz que o relatório do Dr. Francisco Rangel Pestana continha matéria que fora apreciada pelo Conselho Fiscal e que seria desigual agora permitir-se que S. Sa. viesse ler e defender seu voto vencido perante esta Assembleia, se que os demais Membros do Conselho Fiscal também estivessem presentes para defender o parecer que emitiram. Aparteando o orador, o sr. Adam von Bülow disse que as palavras justificavam que se lessem os pareceres de Dr. Francisco Rangel Pestana, que também insistiu, na oportunidade, pela leitura dos seus relatórios. O sr. Presidente, reto-

mando a palavra pede que a Casa discuta a conveniência de se tomar conhecimento prévio ou não dos referidos pareceres, na conformidade da proposta formulada pelo acionista Dr. Mauricio Goulart. Pedindo a palavra o acionista Dr. Cássio da Costa Carvalho disse que a proposta do acionista Dr. Júlio Mello era muito clara e que, dos itens da mesma, se pronunciava a favor daqueles que se referiam ao caso do sr. Milton Brandão e dos dividendos, manifestando-se em contrário, quanto aos demais, entendendo que os relatórios do Dr. Francisco Rangel Pestana, ou seriam conhecidos através de sua leitura, nesta Assembleia, ou nunca mais teriam oportunidade de lê-lo, não sendo certo que os acionistas votassem na ignorância dos mesmos. Pediu a palavra o acionista Dr. Júlio Mello e disse que, não obstante o Dr. Cássio da Costa Carvalho houvesse dito ser clara a sua proposta, ele se via na contingência de prestar esclarecimentos por que estava verificando que o assunto estava sendo tumultuado e, em consequência, mal compreendido. E da lei, dos estatutos e consta da Ordem do Dia, que se discute e vote, com o Balanço e Contas da Administração, o parecer do Conselho Fiscal, e não o voto divergente de um dos membros do Conselho Fiscal a esse parecer. O que desejo e acredito ser o desejo de todos os acionistas, acrescentou é que se processe a discussão regular dessas peças, assim como a votação sobre a aprovação ou não das mesmas e das propostas do Conselho de Administração ligadas a este problema. Como acionista, tenho o direito de formular uma proposta nesse sentido, como base nos dados e elementos que chegaram ao meu conhecimento. Tendo, em seguida, outras considerações, o mesmo acionista terminou pedindo ao sr. Presidente que considerasse, em primeiro lugar, a sua proposta, que tinha preferência por ter sido apresentada inicialmente já com uma preocupação de síntese, natural num estudo de Direito como é, que outra coisa não deseja senão ver cumprida a Lei e os Estatutos, e consequentemente discutidas e votadas aquelas contas e pareceres do Conselho Fiscal, especialmente considerando que todos os membros desse órgão, pessoas da maior respeitabilidade e competência, deram o seu pronunciamento de maneira decisiva, com a única divergência do representante da minoria, naquele Conselho. Peço portanto, que a proposta do Dr. Mauricio Goulart não seja substitutiva da minha e que esta seja apreciada. Com a palavra o acionista Dr. Cássio da Costa Carvalho, reiterou a sua estranheza à possibilidade de não se tomar conhecimento dos relatórios do Dr. Francisco Rangel Pestana, entendendo que os mesmos deviam ser lidos nesta Assembleia para orientação dos srs. Acionistas, dizendo mais se insistisse em que tal leitura não fosse feita, seria obrigado a encaminhar à Mesa um protesto contra semelhante resolução, protesto este que leu. Neste ato pede a palavra o Dr. Mauricio Goulart que disse conhecer e muito admirar desde a sua juventude figuras respeitáveis e tradicionais das famílias von Bülow e Rangel Pestana. Que, todavia, não podia deixar de lembrar aos descendentes dessas famílias, aqui presentes, que a Antártica de 1938 tinha um capital de Cr\$ 31.875.000,00 e que agora sem contar as reservas, tem um capital de Cr\$ 2.500.000.000,00, crescendo, portanto, mais de oitenta vezes e que o acionista que, então, tinha uma ação de Cr\$ 200,00 passou a ter, hoje, quatro ações no valor de Cr\$ 4.000,00 cada uma. Levando em conta que todo esse aumento de capital foi feito exclusivamente com recursos retirados da própria Empresa, conclui-se que o acionista detentor de uma antiga ação de Cr\$ 200,00 está hoje recebendo sobre ela um dividendo de 400%. Tecu, ainda, outras considerações, relativas a tópicos do relatório do Conselho de Administração, na parte que se refere à redução do passivo exigível a curto prazo, para concluir que uma Administração que, no decurso destes anos, conseguiu tais resultados, deve merecer a confiança dos acionistas e seu apoio integral, motivo pelo qual o orador retirava sua proposta e apoiava a proposta do Dr. Júlio Mello. O sr. Adam von Bülow, pediu a palavra, tecu comentários no sentido de que esses resultados, referidos pelo Dr. Mauricio Goulart, eram também o fruto da inflação e do desenvolvimento do País, lembrando que, no ano passado, foi de 41% a desvalorização da moeda e, no corrente ano, de 30%, entendia que se devia ouvir a leitura dos pareceres do Dr. Francisco Rangel Pestana que só podia ajudar na melhora da Administração da Companhia. O sr. Presidente, em seguida, lembrou à